

## ANEXO II

ANULAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 11.923, de 14/10/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17101.10302382.091	Atenção à Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3190.16	13	800.000,00
17103.10302382.091	Atenção à Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.30	13	350.000,00
17105.10302382.091	Atenção à Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.36	13	400.000,00
		SO	3390.39	13	300.000,00
		SO	3390.92	13	200.000,00
		SO	4490.51	13	100.000,00
		SO	4490.52	13	50.000,00
17107.10302382.091	Atenção à Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.30	13	50.000,00
		SO	3390.36	13	200.000,00
		SO	3390.92	13	100.000,00
		SO	4490.52	13	50.000,00
17108.10302382.091	Atenção à Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.30	13	150.000,00
		SO	3390.36	13	150.000,00
		SO	3390.92	13	50.000,00
		SO	4490.51	13	25.000,00
		SO	4490.52	13	25.000,00
17109.10302322.091	Atenção à Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.30	13	50.000,00
		SO	3390.36	13	200.000,00
17111.10302382.091	Atenção à Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.30	13	100.000,00
		SO	3390.36	13	200.000,00
		SO	4490.52	13	100.000,00
17114.10302382.091	Atenção à Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.30	13	150.000,00
		SO	3390.36	13	120.000,00
		SO	3390.39	13	60.000,00
17115.10302382.091	Atenção à Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.92	13	500.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.480.000,00</b>

P.P. 16922

**DECRETO Nº 11.924, DE 14 DE outubro DE 2005**

Determina à Secretaria Estadual de Infra-Estrutura que proceda autorização às empresas que atuavam no Serviço de Transporte Alternativo Intermunicipal de Passageiros do Piauí, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e, no mesmo lapso temporal, instaure licitação para a exploração do aludido serviço.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual e,

**CONSIDERANDO** o término de todas as permissões outorgadas pelo Poder Público para exploração do Serviço de Transporte Alternativo Intermunicipal de Passageiros do Piauí – STPA/PI;

**CONSIDERANDO** o princípio da continuidade do aludido serviço público essencial;

**CONSIDERANDO** que a sua paralisação está causando danos aos usuários e levando as empresas que o exploravam à situação de insolvência,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica determinado à Secretaria Estadual de Infra-estrutura que autorize às empresas que atuavam no Sistema a continuarem a explorar o Serviço de Transporte Alternativo Intermunicipal de Passageiros do Piauí – STPA/PI, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Fica determinado que, no lapso temporal do art. 1º, a Secretaria Estadual de Infra-estrutura promova licitação para a exploração do aludido serviço, obedecidas as prescrições legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de outubro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

P.P. 16936

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DA SAÚDE  
DECRETOS DE 11 DE OUTUBRO DE 2005**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LUCIANA CARVALHO COUTO DE PAULA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Diretora de Unidade Hospitalar II, no município de São Pedro do Piauí - Piauí, da Secretaria da Saúde.

**DIONÍZIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Diretor de Unidade Hospitalar II, no município de Corrente - Piauí, da Secretaria da Saúde.

**SANDRO ROBERTO DE AZEVEDO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Empenho, da Secretaria da Saúde.

**ANTONIO ALVES DE ARAÚJO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Diretor de Unidade Hospitalar II, no município de Miguel Alves - Piauí, da Secretaria da Saúde

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

**JOÃO PACHECO CAVALCANTE NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Diretor de Unidade Hospitalar II, no município de Corrente - Piauí, da Secretaria da Saúde.

**PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Empenho, da Secretaria da Saúde.

**ROSÂNGELA PESSOA SOARES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Diretora de Unidade Hospitalar II, no município de São Pedro do Piauí - Piauí, da Secretaria da Saúde.

**IVAN TORRES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Diretor de Unidade Hospitalar II, no município de Miguel Alves - Piauí, da Secretaria da Saúde.

**SECRETARIA DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TECNOLOGICO E TURISMO  
DECRETOS DE 11 DE OUTUBRO DE 2005**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JACQUELINE FREITAS MELO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Diretora da Unidade de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense, da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

**BESILEIDE C. DE OLIVEIRA JERÔNIMO LEITE**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Diretora da Unidade de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense, da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo.

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2005**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 066/2005-GCG, de 28 de fevereiro de 2005, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

**REFORMAR, EX-OFFÍCIO**, nos termos do disposto na alínea "a", inciso I, do art. 95, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o Coronel PM RR 100396770-8 **ANTÔNIO BENTO VIEIRA**, da Polícia Militar do Piauí.

P.P. 16916 a 16918